

Remuneração dos Administradores, Conselheiros e Comitês

A definição das remunerações dos administradores do Instituto, estão amparadas pela Deliberação Normativa CCEE nº 001/2018, que dispõe sobre regras gerais de governança a serem observadas pelas empresas públicas do Estado do Paraná, que estabelece que o Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) fixará limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários.

Para atendimento ao disposto na referida Deliberação Normativa, o TECPAR cumpre o determinado na Nota Técnica CCEE nº 001/2019 de 4 de abril de 2019 que estabelece os valores das remunerações para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Remuneração dos Administradores, Conselheiros e Comitês Estatutários					
Deliberação Normativa CCEE Nº 001/2018	Legislação Institucional número de membros	Nº total de membros	Valores máximos das remunerações (R\$)	Cargo	Previsão Total c/encargos (R\$)
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	1	26.602,69	Diretor-Presidente	1.996.973,18
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	4	20.168,46	Demais Diretores	
Art. 12	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção I, Art. 19	6*	4.322,94	Conselho de Administração	373.502,02
Art. 21	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo VI, Art. 53	3	2.881,96	Conselho Fiscal	124.500,67
Art. 22, Alínea I	Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutária do Tecpar, Capítulo IV, Art. 4	3	2.161,47	Comitê Estatutário	93.375,50
Art. 22, Alínea II	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo V, Art. 51	6	2.161,47	Comitê de Indicação e Avaliação	186.751,01

* Total de 7 membros (Representante dos funcionários do TECPAR não é remunerado conforme Edital de eleição)

Os valores são reajustados anualmente pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), que informa ao TECPAR, os valores a serem aplicados.

A proposta de remuneração global dos membros dos órgãos estatutários, no valor de R\$ 2.775.102,38 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos), já incluídos os encargos, foi aprovada na Segunda Assembleia Geral Ordinária de 25 abril de 2019, alterada na Sexta Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2019.

Curitiba, 28 de julho de 2019.